**ANEXO IX**

**PROGRAMA GAMES/RS**

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO APRESENTADO**

**NO EDITAL SICT 01/2022**

Local, dia de mês de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro, tendo em vista o Item 10 do Edital SICT 01/2022, que a .........................(NOME DA ENTIDADE PROPONENTE).............. NÃO INCIDE NAS CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE DO PROJETO APRESENTADO, estando em condições de celebrar parceria com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, uma vez que:

**1** - O projeto apresentado atende ao objeto do edital e aos requisitos estabelecidos no item 4.

**2 -** Foram fornecidas todas as informações para oportunizar a compreensão e a avaliação da proposta.

**3 -** Não se configurou omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Administração Pública Estadual.

**4-** A ENTIDADE PROPONENTE ou suas eventuais PARCEIRAS não estão inscritas noCADIN/RS.

**5-** Entre os dirigentes da ENTIDADE PROPONENTE OU DE SUAS EVENTUAIS PARCEIRAS não constam:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão/ENTIDADE da administração pública estadual, incluídos cônjuges/companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Pessoa cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou sido rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, proferida nos últimos 08 (oito) anos;

c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade administrativa;

e) Pessoa que tenha sido dirigente de organização da sociedade civil cujas contas tenham sido rejeitadas pela administração pública estadual, federal ou municipal nos últimos 08 (oito) anos;

f) Pessoa que tenha registro de pendência ativa no CADIN/RS (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público), no CFIL/RS (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual) ou no CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos).

**6-** A ENTIDADE PROPONENTE

a)- não teve contas rejeitadas pela administração pública estadual ou parecer adverso pela CAGE nos últimos 05 (cinco) anos.

b)- não teve decretada a suspensão de participação ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública estadual.

c)- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos.

....................assinatura ...................................

Representante legal da Entidade proponente

....................assinatura ...................................

Representante legal da Entidade mantenedora, quando houver

(ANEXO IX - Declaracao de elegibilidade do projeto apresentado).